



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/264/2024

Processo Administrativo Nº. PMC/9972/2024

Adesão Nº 002/2024

PRC/130/2024

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente aditivo o Secretário de Obras, Thales Gonçalves Costa doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LOCADORA TERRAMARES LTDA**, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizado na ROD. BR-040 – KM 608, S/N, Bairro Campo das Flores Andreza, CEP: 36.417-140, cidade Congonhas - MG, neste ato representada por **Maris Stela Seabra da Mata**, portadora da Carteira de Identidade MG-11.324.367, SSP-MG e do CPF nº 060.132.116-20, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras na Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/312/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o reajuste de preços do Contrato nº PMC/264/2024, pelo índice do INCC (FGV) no percentual de 5,72% (cinco vírgula setenta e dois por cento), conforme cálculo da folha 1128 do processo e planilha anexa.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art.92, §3º, da Lei 14.133/2021.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 663.667,09 (seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e nove centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 31

Unidade: 02

Programa: 0010

Atividade: 1.004 - Construção e Pavimentação de Vias

449051 – Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 11 de setembro de 2025.

THALES
GONCALVES
COSTA:010777
89637

Assinado de forma
digital por THALES
GONCALVES
COSTA:01077789637
Dados: 2025.09.11
09:43:23 -03'00'

Thales Gonçalves Costa
Secretário Municipal de Obras

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:060132
11620

Assinado digitalmente por MARIS STELA
SEABRA DA MATA:06013211620
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial,
OU=2308277000121, OU=AC
Sympatico Multipla, CN=MARIS STELA
SEABRA DA MATA:06013211620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: cnpj
Data: 2025.09.12 10:46:45 -03'00'
Conti PDF Reader Versão: 2025.2.0

Maris Stela Seabra da Mata
Locadora Terramares Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.